

PORTARIA Nº 0058/2025/STTP/CG/PB

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do município de Campina Grande – PB, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável e contratações com o Poder Público no âmbito municipal;

RESOLVE

Art. 1º Nomear para atuar na função de AGENTES DE CONTRATAÇÃO os servidores: ARLAN RAMOS LUCAS, Matrícula. 111460 e DIRCEU VIANA DE OLIVEIRA, Matrícula 111187 lotados na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos.

Art. 2º Nomear EQUIPE DE APOIO, os servidores RUTE MEDEIROS DE SOUZA, Matrícula 20106 e VINICIUS JOSÉ CARNEIRO BARRETO, Matrícula 19803, ambos lotados na Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos e com atuação junto aos processos de Licitação tramitados sob a égide da Lei 14.133/21, pelo período de 01(um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande - PB, 05 de fevereiro de 2025.

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 059/2025/STTP/CG/PB

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do município de Campina Grande – PB, no uso das atribuições legais, considerando o previsto na Lei Nº 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para as função de fiscais de contratos desta autarquia:

- HELDER DE CARLOS BARROS – Mat. 17, para contratos de aquisição de bens e contratações de serviços relativos ao Setor de DCOT;
- RODOLFO CAVALCANTE DINIZ – Mat. 19738, para contratos de aquisição de bens e contratações de serviços relativos a DAT.
- CLAUDEMIR DIAS FERREIRA – Mat. 7030, para contratos de aquisição de bens e contratações de serviços relativos a logística e almoxarifado.
- TEMISTOCLES ARAUJO RAMOS NETO – Mat. 50359, para contratos de aquisição de bens e contratações de serviços relativos a Transportes;
- ROMULLO ROBERTO PEREIRA DE MELO. Mat. 111775, para contratos de aquisição de bens e contratações de serviços jurídicos;
- SILVIA AGOSTINHO, MAT. 111771 para contratos de aquisição de bens e contratações de serviços relativos ao setor de compras da STTP;
- LENILDO DE SOUSA BATISTA – Mat. 0049, para contratos de aquisição de bens e contratações de serviços relativos à tecnologia e/ou sistema e processamento tecnológico.

Art. 2º O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande - PB, 05 de fevereiro de 2025.

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
SUPERINTENDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E88-B216-CAE2-C5CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX (CPF 700.XXX.XXX-89) em 11/02/2025 09:06:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5E88-B216-CAE2-C5CE>